



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Memorando SA nº 20/2024

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito- Setor Técnico Eletricista e de Elaboração de Termo de Referência

Vimos através deste solicitar parecer técnico acerca das questões e pedidos feitos na Impugnação ao Pregão Eletrônico n.º 08/2024, que tem por finalidade o Registro de Preços para Materiais Elétricos e Hidráulicos, para que assim seja tomada a decisão mais correta para que o Processo Licitatório seja realizado dentro da legalidade e de acordo com as normas legais vigentes.

Paraíso do Sul/RS, 08 de Agosto de 2024.

PREGOEIRA
MELINE FRANCIELE MACHADO HUBNER

EQUIPE DE APOIO
JAQUELINE DUARTE

EQUIPE DE APOIO
JENIFER BROLL FRIEDRICH



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER TÉCNICO

Após análise da Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico 08/2024 protocolizada pela Empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, e com base nas normas vigentes, levando em consideração o Termo de Referência, sugere-se o Deferimento da impugnação interposta, suspendendo o processo para as devidas alterações necessárias.

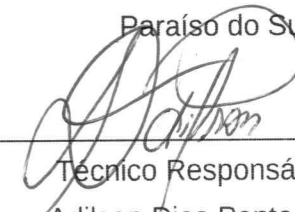
I- DO MÉRITO

Conforme argumentado na impugnação, que solicita alterações ao Item 37 do Edital, cuja descrição é "Disjuntor Mono Branco Din Curva C 25A", as argumentações apresentadas não se aplicam ao referido item. O ao qual as argumentações feitas se referem é o Item 58 do Edital. Contudo, as especificações e exigências deste item estão em desacordo com as normas vigentes, uma vez que a Portaria nº 20 de 2017 do INMETRO foi revogada, sendo substituída pela Portaria nº 62 de 17 de fevereiro de 2022. Em função disso, a descrição do ITEM 58 do edital será alterada para incluir novas características que estão em conformidade com a normativa atual.

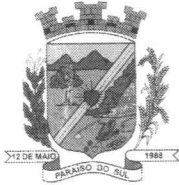
As características as quais a Impugnação menciona a falta ou inconformidade serão corrigidas com exceção da inclusão do selo Procel, por ser uma exigência voluntária e não uma obrigatoriedade legal.

Logo, sugere-se o deferimento parcial, a suspensão do processo e correção do item.

Paraíso do Sul/ RS, 08 de agosto de 2024.



Técnico Responsável
Adilson Dias Penteado
Matrícula: 6530



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

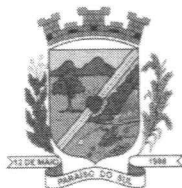
Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Flavio Vilmar Agne

Assessor Jurídico Municipal de Paraíso do Sul

Delano Ivan Schott Karsburg

OAB/RS 57.958



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul


Estado do Rio Grande do Sul

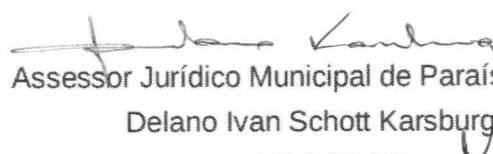
Pregão Eletrônico n.º 08/2024- Resposta à Impugnação protocolizada pela empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, aos 07 dias de agosto de 2024 às 17:48, anexado ao sistema conforme previsto em Edital.

Paraíso do Sul/ RS, 08 de agosto de 2024.

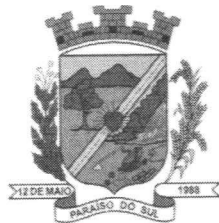
I- DA CONCLUSÃO

Após análise e com base no parecer técnico solicitado, decido conhecer e, no mérito DEFERIR parcialmente a impugnação em epígrafe interposta pela empresa D.M.P. EQUIPAMENTO LTDA, suspendendo o processo para que sejam realizadas as alterações necessárias, em acordo com o estipulado em Parecer Técnico.


Prefeito Municipal de Paraíso do Sul
Artur Arnildo Ludwig


Assessor Jurídico Municipal de Paraíso do Sul
Delano Ivan Schott Karsburg
OAS/RS 57.958


Meline Franciele Machado Hübner
Pregoeira/ Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 11/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024

Despacho de suspensão de processo Licitatório em razão de alterações consideradas necessárias, que referem-se ao descritivo dos ITENS, conforme impugnação ao processo, será analisada a melhor forma de dar seguimento, preservando sempre a legalidade e o interesse da Administração Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de ajustes objetivando um processo adequado às legislações vigentes, isonômico e ampliando a concorrência para obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de revisão, a licitação por Pregão Eletrônico de n.º 08/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos para manutenção da iluminação pública e das redes elétrica e hidráulica dos prédios públicos do município de Paraíso do Sul – RS.

Paraíso do Sul/RS, 08 de agosto de 2024.


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Rua Max Retzlaff, 150, Centro, Paraíso do Sul - RS
Fone: 55 3262 1500